DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Errata

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Fica RETIFICADO o DESPACHO DA DIRETORIA DA ESCOLA, DE 06/03/2020, referente ao Ato Decisório da Diretora Escolar da EMESP "Edvânia Dutra Pozzetti, Cardoso/SP, como segue:

ONDE SE LÊ:

Ato Decisório n.º 02/2020 – Graziela Leonardi de Faria Trindade, R.G. n.º 30.963.731-4, Diretora do Ensino Infantil, contratada, E.M.E.I. "Rafael Lustre Lourenço", Cardoso/SP, PEB-II - Bacharel em Administração, Estatutária nesta unidade escolar. Acumulação Legal.

LEIA-SE:

Ato Decisório n.º 02/2020 – Graziela Leonardi de Faria Trindade, R.G.n.º 30.963.731-4, Diretora do Ensino Infantil, contratada, E.M.E.I. "Flavio Campos de Queiroz", Cardoso/SP, PEB-II - Bacharel em Administração, Estatutária nesta unidade escolar. Acumulação Legal.

Ficam ratificados os termos constantes no Despacho.

Cardoso, 10 de março de 2020.